



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 068, de 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,
Considerando o disposto nos Ofícios nº. 230 de 26/09/2012 e nº. 247 de 15/10/2012, ambos da Direção do Departamento de Saúde e,
Considerando a necessidade dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e,
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 4.948 de 14/09/2012, que dispõe sobre a distribuição de carga horária de trabalho e da escala de serviços dos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas,
RESOLVE

Art. 1º. REMOVER a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem **Jurema do Carmo Vaneli** - COREN/PR 532.371, da atuação na Unidade Básica de Saúde: Núcleo Integrado de Saúde NIS II para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, vinculada ao Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, a partir de 15(quinze) de setembro de 2012.

Parágrafo Único. A fim de atender a escala contínua e ininterrupta de serviços em atenção a urgências, fica acordado entre as partes, sob o regime de compensação de horas de trabalho, o seguinte horário de trabalho: Plantão noturno na escala de 12 x 36, sendo 12(doze) horas de trabalho por 36(trinta e seis) horas de descanso, no horário das 19h às 7h (dezenove às sete horas).

Art. 2º. REMOVER a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem **Loere Lotti Losso** - COREN/PR 260646, da atuação na Unidade Básica de Saúde: Núcleo Integrado de Saúde NIS II para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, vinculada ao Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, a partir de 08(oito) de outubro de 2012.

Parágrafo Único. A fim de atender a escala contínua e ininterrupta de serviços em atenção a urgências, permanece inalterado o horário diário de trabalho da servidora, das 16h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

